



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA APROVAÇÃO

24/06/2026

RD N.º PRE/DAF-079/2026

ASSUNTO: Autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais.

I – RELATÓRIO/JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade retratificar a aprovação para a abertura do Processo Seletivo simplificado concedida por esta Diretoria Executiva através da N.º PRE/DAF-139/2025, em reunião ocorrida em 24/09/2025, posteriormente convalidada pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal.

O motivo da proposta de nova aprovação é em decorrência dos novos objetos para a realização do processo seletivo simplificado, no qual o projeto de prolongamento da Marginal Pinheiros, que se encontra em contencioso judicial sobre o licenciamento ambiental da obra, será substituído por outros novos projetos, mantendo-se a necessidade de contratação de mão de obra, inicialmente com 50 novos profissionais, podendo chegar a 100 profissionais caso a demanda assim exigir.

A ausência de contratação imediata acarretaria prejuízos diretos, inclusive com risco de interrupções e atrasos no cronograma.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação temporária encontra amparo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a admissão por tempo determinado para atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público.

A SPObras, como empresa pública, usualmente realiza concursos para provimento de seu quadro permanente. Entretanto, a urgência e a natureza transitória da demanda em questão justificam plenamente a utilização do PSS, garantindo a adequada e eficiente satisfação do interesse público.

O Processo Seletivo Simplificado será composto por avaliação de títulos, considerando o nível de escolaridade e o tempo de experiência na função pretendida, bem como por entrevistas, conforme disposto em seu Edital, a ser publicado no Diário Oficial da Cidade, contendo todas as normas que regerão o certame.

Propõe-se, ainda, que a execução desse processo seletivo seja conduzida por uma Comissão Organizadora, designada por Ato do Diretor-Presidente, à qual caberá a supervisão, a coordenação de todas as etapas e o julgamento final do certame.

III – PROPOSTA

Pelas razões expostas, propõe-se a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação por tempo determinado de até 100 profissionais, conforme distribuição a seguir:

Ressalta-se que inicialmente a contratação será para 50 profissionais, conforme quadro abaixo:

Os contratos de trabalho dos profissionais terão duração inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme a necessidade dos projetos e a legislação vigente.

O Processo Seletivo se faz necessário para suprir as demandas novos projetos, a seguir, bem como dar suporte nos empreendimentos em andamento

- BRT ARICANDUVA - Execução das OBRAS e Supervisão e Fiscalização Socioambiental compreendido entre a Av. Radial Leste e o Terminal São Mateus (Região Leste), dividido em 5 lotes com mais de 13 km de extensão. – Prazo de execução: 24 meses por lote.

- LIGAÇÃO VIÁRIA AV. JORNALISTA ROBERTO MARINHO - Implantação da ligação viária entre a Av. Jornalista Roberto Marinho e a Rodovia dos Imigrantes, e implantação do parque linear com solução e adequação do sistema de macro e microdrenagem. – Prazo de execução: 48 meses.

- TÚNEL SENA MADUREIRA - Elaboração dos Projetos Executivos e Execução das Obras e Gestão Ambiental das Obras de Implantação do túnel e requalificação urbana do entorno imediato – Prazo de execução: 48 Meses.

- 6 NOVOS CEU'S - Serviços técnicos especializados para a contratação e o gerenciamento de projetos executivos, bem como a execução das obras destinadas às novas unidades educacionais — Centros Unificados (CEUs) – Prazo de execução: 12 Meses.

O quadro abaixo apresenta a estimativa de impacto financeiro mensal/anual da contratação de 50 e de 100 profissionais no âmbito do Processo Seletivo Simplificado.

As atribuições a serem desempenhadas pelos profissionais contratados são as contidas no Anexo I.

IV – RESOLUÇÃO:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

a) Aprovar a abertura do Processo Seletivo Simplificado, nos termos contidos no item III – PROPOSTA;

b) determinar o envio desta resolução ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal para análise e deliberação, sobre a pertinência e necessidades ora aprovadas, nos termos do item “11”, letra “a” da Cláusula 17ª do Contrato Social da SPObras, e posterior envio para análise do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, solicitando após que a submeta ao colegiado da Junta Orçamentário-Financeira – JOF;

c) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, que após a aprovação dos órgãos competentes, adotem as providências pertinentes para o cumprimento do

quanto aprovado nesta Resolução.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA	SIGLA - DATA		SIGLA - DATA	SIGLA - DATA
GP – 17/06/26	DAF – 18/06/26	PRD Nº PRE/DAF- 079/2026	DAF – 18/06/26	CHG – 24/06/2026
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Paulo Henrique Bispo Oliveira
Gerente

Em 24/06/2026, às 14:12.



Adão Borges Vasconcelos
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 26/06/2026, às 07:43.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Chefe de Gabinete

Em 26/06/2026, às 10:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159976855** e o código CRC **488B045B**.